



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Inclui um parágrafo no Art. 71 para determinar que os órgãos deverão divulgar o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 71

TEXTO PROPOSTO

Art. 71, Incluir parágrafo:
Os órgãos deverão divulgar no prazo de 20 dias úteis após o estabelecido no caput deste artigo o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações a seu cargo.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo ampliar o grau de transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que toda a sociedade conheça o impacto do contingenciamento sobre os programas e ações, situação que não se verifica hoje. O prazo de 20 dias úteis permitirá às/aos Ministros tempo suficiente para o estabelecimento das prioridades de cada pasta, ao mesmo tempo em que garante a necessária transparência da gestão pública.